

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. HELIO LOPES)

Acrescenta parágrafo único ao art. 175 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para criar a função de mediador nas sessões plenárias da Casa.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para criar a função de mediador de debates nas sessões plenárias da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 175 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 175.....

.....

Parágrafo único. O Presidente deverá nomear, entre os Deputados presentes na sessão, um mediador para os debates que ficará encarregado de retirar a palavra do deputado que fugir ao tema proposto para a discussão ou votação e, ainda, advertir o orador ou o aparteante que ultrapasse o tempo regimental ou viole as regras previstas neste Regimento. (NR)”

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução, que ora apresentamos, acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados para criar a figura do “mediador” nas sessões de debates da Casa. O que se propõe é que o Presidente da Casa possa nomear um mediador entre os deputados presentes

na sessão para que possa auxiliá-lo na manutenção da ordem durante a discussão em Plenário.

Infelizmente, não são raras as vezes que temos observado que as sessões do Plenário da Câmara dos Deputados são transformadas em verdadeiros ringues de luta com a disputa descontrolada pelo uso da palavra com clara afronta às normas regimentais. Para além da extrapolação no tempo destinado a cada Parlamentar, é comum presenciar oradores que tratam de matéria diversa àquela em discussão, que interrompem indevidamente o colega e até aqueles que usam linguagem imprópria.

Assim, a ideia de prever no Regimento Interno a figura do mediador dos debates no Plenário tem o objetivo de contribuir para o bom andamento dos trabalhos legislativos e proporcionar o andamento mais **EFETIVO e EFICAZ** das sessões plenárias na Câmara dos Deputados.

Por acreditar que a medida contribui para a melhoria dos trabalhos legislativos e a valorização da Câmara dos Deputados, contamos com o apoio de nossos ilustre Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **HELIO LOPES**